



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.084 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria o Grupo de Gestão da Agenda do Governador do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Gestão da Agenda do Governador do Estado de Rondônia, responsável pelo Planejamento, Execução, Monitoramento, Avaliação e Logística, nas solenidades oficiais realizadas no âmbito do Estado, em outros Estados-Membros da Federação, no Distrito Federal e em missões internacionais.

Art. 2º O Grupo de Gestão de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador-Geral:

a) JOSÉ MARTINS COELHO;

II – Membros:

a) ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES;

b) HELENA TEREZINHA DANDOLINI CAMPANARI;

c) RONILDO VIEIRA DE CARVALHO;

d) ELIONORA MONTEIRO TELES;

e) MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO;

f) MICHELE MACHADO MARQUES;

g) SUELY DAVID;

h) SUELEN PAIXÃO MACHADO;

i) VILMA ALVES DOS SANTOS;

j) WALDEMAR CAVALCANTE ALBUQUERQUE FILHO;

k) WILSON FERNANDES FILHO; e

l) WANDERLEA LESSA MARIACA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador